DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA RESSOCIALIZAÇÃO

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Ronilson Benedito De Oliveira Lopes
Hugo Malone Xavier Couto E Passos
Carina Rodrigues Alves
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Renata Apolinário De Castro Lima

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

A execução penal não se limita apenas à aplicação das disposições da sentença ou decisão criminal. Ela também tem o objetivo fundamental de proporcionar condições para a harmoniosa integração social do condenado e do internado. Esta integração é crucial para a ressocialização dos indivíduos e, por conseguinte, para a construção de uma sociedade mais justa. Na lição de Heleno Fragoso, “a prisão representa um trágico equívoco histórico, constituindo a expressão mais característica do vigente sistema de justiça criminal. Validamente só é possível pleitear que ela seja reservada exclusivamente para os casos em que não há, no momento, outra solução” [2].

Objetivo

O objetivo deste estudo é analisar as práticas e os desafios da ressocialização no sistema penitenciário, considerando as disposições da Lei n. 7.210/84 e suas implicações na realidade prática. Pretende-se destacar as dificuldades enfrentadas na efetivação da ressocialização, especialmente em ambientes superlotados e com condições precárias de trabalho para os agentes penitenciários.

Material e Métodos

Este estudo baseia-se em uma revisão bibliográfica das disposições da Lei n. 7.210/84 e em análises de casos práticos relacionados à execução penal. Além disso, serão consideradas as contribuições de doutrinadores e jurisprudências relevantes para compreender os desafios e possíveis soluções para a ressocialização no sistema penitenciário. A análise cuidadosa da legislação vigente é essencial para compreender os princípios e diretrizes que regem a execução penal no Brasil.

Resultados e Discussão

Os resultados destacam a importância da classificação e individualização dos presos, conforme previsto na legislação, como um meio de promover a ressocialização de forma mais eficaz. No entanto, observa-se que a superlotação e as condições precárias de trabalho nos presídios dificultam a implementação efetiva dessas

medidas, impactando negativamente na integração social dos detentos. A falta de espaço adequado, recursos humanos e materiais adequados dificulta a aplicação das políticas de classificação e individualização dos detentos. Além disso, a falta de oportunidades de trabalho dentro dos presídios ou condições desfavoráveis de trabalho contribuem para a perpetuação do ciclo de criminalidade e dificultam a integração social dos detentos.

Conclusão

Diante dos desafios enfrentados no sistema penitenciário, é evidente a necessidade de medidas urgentes para garantir a efetiva ressocialização dos indivíduos. É fundamental investir em políticas públicas que visem melhorar as condições dos presídios, promover a capacitação adequada dos agentes penitenciários e ampliar os programas de assistência aos detentos, incluindo educação, saúde, assistência jurídica e apoio social

Referências

Lei n. 7.210/84 - Lei de Execução Penal.
•Jurisprudências relevantes sobre execução penal e ressocialização.
•Contribuições de doutrinadores no campo do Direito Penal e Execução Penal
• Cezar Roberto Bitencourt:
- Tratado de Direito Penal - Parte Geral"
- Execução Penal
• Eugênio Raul Zaffaroni:
- Manual de Direito Penal Brasileiro - Parte Geral
- Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal
Heleno Cláudio Fragoso, Direitos dos presos, Rio de Janeiro: Forense, 1980, p. 15.